

PUBLICADO

Extrema, 08 / 06 / 26

**DECRETO Nº. 5.150
DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

“Autoriza a expedição de Alvará de Licença para exploração do serviço de transporte individual de passageiros na modalidade táxi e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a prestação do serviço de transporte individual de passageiros na modalidade táxi no Município de Extrema, assegurando sua adequada organização e funcionamento;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento competente a expedir alvará de licença para táxi ao **Sr. Alexandre de Castro Braga**, portador do RG nº MG 1206****, expedido pela SSP/SP, CPF nº 013.***.***-75 e CNH nº 017*****90, categoria AB, pelo prazo estabelecido pela Administração Municipal, observada a legislação vigente.

Parágrafo único - A pessoa acima mencionada está autorizada a utilizar como ponto de táxi em frente ao Posto de Saúde da Família, localizado na Rua Antônio Morbidelli, nº 165, Bairro Morbidelli, nesta cidade de Extrema-MG.

Art. 2º - A referida autorização é precária, inalienável, intransferível por qualquer que seja o meio, impenhorável, incomunicável e personalíssima.

Art. 3º - A qualquer momento, desde que convenha ao Executivo, poderá ser cancelado o alvará deferido, em especial se comprovar que o beneficiário não esteja apto ou habilitado a dirigir.

Art. 4º - A referida autorização não gera qualquer direito à beneficiário.



Art. 5º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal –